



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 01 e 02, da Quadra 214, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 01 e 02, da quadra 204, com área de 1.225,00m², situados na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ITAMAR DANTE ZOCHI, CREA 2620/D-DF, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210322393, em 1º.10.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTES 01 E 02-REMANESCENTE, da Quadra 204, com área de 565,33m², situados na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, medindo: 35,00 metros de frente, limitando-se com a Avenida Território do Amapá, ao NORTE; 15,15 + 19,85 metros de fundo, limitando-se com os lotes 01-A e 02-A, ao SUL; 17,57 metros do lado direito, limitando-se com a Rua 14 de Novembro, a LESTE + 2,50 metros limitando-se com os lotes 01-A e 02-A, a LESTE; e 15,07 metros do lado esquerdo, limitando-se com o lote 03, a OESTE.

II – LOTES 01 E 02-A, da Quadra 204, com área de 659,67m², situados na Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, medindo: 17,43 metros de frente, limitando-se com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), a LESTE + 2,50 metros de frente, limitando-se com os lotes 01 e 02-remanescente, a LESTE; 19,93 metros de fundo, limitando-se com o lote 03, a OESTE; 35,00 metros do lado direito, limitando-se com o lote 08, ao SUL; 15,15 + 19,85 metros do lado esquerdo, limitando-se com os lotes 01 e 02-remanescente, ao NORTE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal